

Carta-Circular nº 174/2016-1ª/SL

Montes Claros(MG), 23 de novembro de 2016.

Assunto: Esclarecimento II - Edital nº 026/2016 (Concorrência)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 026/2016 (Concorrência), que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

1. **PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Favor informar se a CODEVASF já tem o dinheiro para executar estas obras ou vai mandar fazer os serviços e só pagar depois de hum a três anos como nos Contratos atuais? As medições e os pagamentos serão mensais, semestrais ou anuais igualmente aos Contratos atuais? Juridicamente a inadimplência da CODEVASF, por falta ou atrasos nos pagamentos dos serviços realizados, permite o cancelamento do Contrato pela CONTRATADA sem receber sanções pecuniárias? A CODEVASF irá pagar os atrasos corrigindo os valores com juros de Mercado?
2. **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:** Os poços “perdidos” por razões técnicas, tais como poços com 150 metros de areia fina e solta sem coerência ou poços em cavernas preenchidas com argilas e agua (lama) em diversos níveis de profundidades inclusive a mais de 100 metros, a CODEVASF pagará os serviços de perfuração realizados e os revestimentos que não foram possível retirarem dos poços? Dependendo do “humor” do fiscal da obra as medições dos serviços executados poderão atrasar dois, três ou mais meses ou tem um prazo limite para o fiscal fazer as medições? Todos os serviços executados e previstos nas planilhas de preços deverão ser pagos ou os fiscais tem o “poder” de dizer “isto eu pago” ou “isto eu não pago de jeito nenhum”? As quilometragens previstas nas planilhas referentes aos transportes dos equipamentos e dos testes de poços serão medidas considerando a quilometragens reais percorridas pelo veículos ou quilometragens “imaginadas” ou “estimadas” pelos fiscais da CODEVAF ou ainda as quilometragens “tiradas” do Google através de estradas imaginarias ou ate mesmo inexistentes na realidade? Se o poço secar durante o teste de bombeamento a CODEVASF paga este teste do poço e a CONTRATADA ficará com o prejuízo? Aqueles poços não concluído devido a problemas Geológicos comprovados a CODEVASF pagará os serviços realizados? Os poços secos ou com agua inadequada para consumo humano a CODEVASF pagara? Se por razoes geológicas (areia fina solta em grande espessura. Cavernas sucessivas, espessa camada de cascalho e outras) não houver condições técnicas de perfuração do poço no local indicado pela CODEVASF a CODEVASF pagara estes serviços deste poço? Se alguma Prefeitura ou Comunidade “roubar” os equipamentos e os materiais previstos para a instalação no local mandado pela CODEVASF, a CONTRATADA ficara com o prejuízo?



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br

3. **VEÍCULO CEDIDOS EM COMODATO PARA A CODEVASF:** Se por um acaso o usuário do veículo da CODEVASF, dirigindo em alta velocidade ou depois de ingerir muita bebida alcoólica, atropelar animais silvestres (tipo veado e outros) e destruir a frente do veículo a CONTRATADA terá que recuperar o veículo? Se acionar o seguro do veículo a CONTRATADA pagará a franquia deste sinistro ou será o usuário da CODEVASF? Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou depois de ingerir bebida alcoólica, cortar os pneus do veículo em pedras ou buracos nas estradas de terra por várias vezes e em várias ocasiões, a CONTRATADA será obrigada repor estes pneus? Cada pneu deste custa mais de R\$ 990,00 e a média de substituição de cortes de pneus pode atingir um a dois pneus por mês. Se por um acaso o usuário do veículo entrar em mata sem estrada, ou em pastos com “tocos” e cortar sempre os pneus dos veículos, a CONTRATADA será obrigada repor estes pneus? Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou depois de ingerir bebida alcoólica, e sempre ou costumadamente quebrar retrovisores, lanternas dos veículos, arranhar e amassar os veículos e outros a CONTRATADA será obrigada repor estes danos e materiais? Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou distraidamente e bater atrás de outro veículo a CONTRATADA será obrigada a pagar o conserto de veículo de terceiro? O veículo em comodato será usado exclusivamente em serviços deste contrato ou será utilizado em outros serviços da CODEVASF? Haverá algum limite de gasto mensal de combustíveis que a CONTRATADA devesse pagar por veículo ou o limite de combustíveis por veículo é indeterminado e sem controle da CONTRATADA, mesmo o veículo sendo utilizado em diversos contratos CODEVASF com outras Empresas que não tem nenhuma relação com o contrato de perfuração de poços? A devolução do veículo pela CODEVASF, no final do contrato, deverá ser com o veículo em bom estado ou poderá ser entregue faltando acessórios, peças e ferramentas?
4. **ASSINATURA DE ADITIVOS AO CONTRATO ORIGINAL:** A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá aumentar os municípios para contemplar os serviços do contrato, não previsto nesta licitação, e conseqüentemente aumentar as distâncias de transportes e aumentar também outros custos relacionados sem aumentar a compensação financeira do contrato? A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá diminuir os valores de alguns itens da planilha contratada? A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá introduzir novos itens semelhantes ou que não estavam na planilha contratada, para diminuir os custos dos serviços? A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá introduzir novos projetos civis, de engenharia ou de construção de obras, mais caros do que os originais existentes na planilha do contrato, sem alterar o preço final do contrato?
5. De acordo com a alínea “d” do item 6.2.2.3, é necessário relacionar as máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução das obras conforme o Quadro PO-V – Relação de Máquinas e Equipamentos a serem utilizados na obra. Esta alínea informa que o quadro consta no ANEXO VI – Modelos de Quadros, contudo não consta. Gostaria de solicitar o envio deste quadro.



RESPOSTAS:

1. Considerando tratar-se de questionamentos que têm relação direta com a execução do contrato e não com os procedimentos licitatórios de que tratam o Edital em discussão, informamos que, caso tais situações se configurem, em momento oportuno a licitante contratada poderá discuti-los com a Codevasf, que executará o contrato e a consequente fiscalização das obras obedecendo as disposições previstas no instrumento convocatório e nos documentos que integram o presente processo.
2. Fineza considerar a mesma resposta da Consulta 1.
3. Fineza considerar a mesma resposta da Consulta 1.
4. Fineza considerar a mesma resposta da Consulta 1.
5. Fineza considerar a mesma resposta da Consulta 1.
6. Estamos enviando, anexo, o Quadro PO-V de que trata a alínea “d” do subitem 6.2.2.3 do Edital em disputa.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª SR

/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br

CODEVASF

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM
UTILIZADOS NA OBRA**

QUADRO PO - V

NOME DA EMPREITEIRA

EDITAL

/

LOTE

PROJETO

FOLHA

DE

DESCRIÇÃO (TIPO/SERIE, MODELO, MARCA)	QUANTIDADE	ANO FABRICAÇÃO	NOVO (N) USADO (U)	PRÓPRIO (P) ALUGADO (A)	CAPACIDADE T M3	OBSERVAÇÃO

NOME DO INFORMANTE

DATA

/ /

A CARGO DA CODEVASF

QUALIFICAÇÃO

ASSINATURA